



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2760 - Ano XIV - quinta-feira, 4 de setembro de 2025

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 04/09/2025 16:59

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 LEIS	2
LEI MUNICIPAL N.º 2438/2025.	2
1.2 LICITAÇÕES/CONTRATOS	3
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 190/2024.	3
1.3 RECURSOS HUMANOS	4
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO PSS N.º 001/2025.	4



LEI MUNICIPAL N.º 2438/2025.

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2405/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTES E LAZER, E O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente,

L E I

ART. 1º. Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 2405/2025, de 31 de março de 2025, *que dispõe sobre a criação do conselho dos esportes e lazer, e o fundo municipal de esportes e lazer do município*, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que o Secretario Municipal de Esportes, exercera a Presidência:

- I – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- II – 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
- III – 01 (um) representante do Legislativo;
- IV- 01 (um) representante das Academias situadas no Município;
- V – 01 (um) representante das Associações esportivas do município;
- VI – 01 (um) representante da Associação Comercial;
- VII – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- VIII – 01 (um) representante da Associação Desportiva de Santa Tereza do Oeste – ADCORRESTO.

ART. 2º. Os demais parágrafos e incisos que tratam desse assunto, permanecem inalterados.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 04 de setembro de 2025

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2024,
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA n.º 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR,

CONTRATADA: MAQUI OBRAS E FUNDAÇÕES EIRELI.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da cobertura adicional do barracão da unidade de valorização de recicláveis, com área total de 243,20m², a ser construído na Rua José Zanchin, nº. 235, Distrito Industrial.

DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do contrato n. 190/2024, decorrente da concorrência pública nº. 012/2024, pelo período 60 (sessenta) dias, contados a presente Termo.



**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO: DIA 04/09/2025

Nome: DIANES FATIMA DA SILVA

Cargo: Professor de Apoio Pedagógico (PAP) – Educação Especial

Santa Tereza do Oeste, 04 de setembro de 2025.